



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3918

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	5
MERITI - PREVI.....	5
Secretaria Municipal de Saúde.....	6 a 7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº.5629/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação, Revitalização e Modernização dos Calçadões
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições f l s .
1511 R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviço Específico de proteção Social Básica
33.90.93.01.17.02 – Indenizações e Restituições f l s .
1512 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
194 R\$ 10.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5630/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.
Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar
3.1.9.0.11.05-16.02- Venc. Vant.Fixa Efetivos fls.1502
R\$ 1.000,00
3.1.9.0.11.06-16.02- Venc. Vant.Fixa Comissionados
fls.1503 R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.04-16.02- Material Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial
fls.1119 R\$ 49.000,00
3.3.9.0.30.99-16.02- Material de Consumo / Outros Materiais
fls.1120 R\$ 49.000,00
3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.1122 R\$ 60.000,00
3.3.9.0.14.00-16.02 – Diárias – Civil
fls.1504 R\$ 60.000,00
3.3.9.0.33.00-16.02 – Passagens e Despesas com Locomoção
fls.1505 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação, recurso creditado por intermédio do MS, através do Fundo Nacional de Saúde -FNS, de acordo com a Portaria MS Nº.741 de 03/07/2013 e Nº. 1505 de 24/07/2013, na Conta Corrente Nº 624002-3, Agência 0190, da Caixa Econômica Federal S/A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5631/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000.000,00(Noventa e sete milhões de reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. e Demais Eventos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.02 R\$ 2.000.000,00

P.T.: 02001.0412200081.412 – Compra ou Locação de Viaturas para Desloc.de Autoridades
33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic.e/ou Maq. Pesadas fls.
03 R\$ 1.500.000,00

P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.03.01.01 – Venc. Vant.Fixa Secretário
fls. 05 R\$ 170.000,00
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant.Fixa Efetivos
fls. 07 R\$ 340.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant.Fixa Comissionado
fls. 08 R\$ 4.255.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS

fls. 09 R\$ 500.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 10 R\$ 110.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 12 R\$ 52.000,00
33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis
fls. 15 R\$ 150.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 17 R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant.Fixa Efetivos
fls. 57 R\$ 560.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant.Fixa Comissionado
fls. 58 R\$ 595.000,00
31.90.11.08.01.01 – Venc. Vant.Fixa Pessoas Div.Situações fls.
59 R\$ 980.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 60 R\$ 140.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 63 R\$ 300.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 64 R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

P.T.: 06001.0412300601.048 – Modernização dos Métodos e Ações Fiscais

33.90.39.09.01.01 – Tarifas Bancárias
fls. 74 R\$ 284.000,00

P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida Interna
32.90.21.01.01.01 – Juros e Encargos da Dívida
fls. 96 R\$ 400.000,00
46.90.71.01.01.01 – Dívida Contratual Resgatada INSS
fls. 97 R\$ 4.000.000,00
46.91.71.01.01.01 – Meriti Previ – Parcelamento fls.
99 R\$ 7.000.000,00

P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Vanc. Vant.Fixa Efetivos
fls. 80 R\$ 5.235.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant.Fixa Comissionado
fls. 81 R\$ 40.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 82 R\$ 90.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 83 R\$ 2.110.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 85 R\$ 200.000,00
33.90.47.00.01.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas fls.
91 R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant.Fixa Efetivos
fls. 188 R\$ 1.675.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 191 R\$ 300.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 192 R\$ 10.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant.Fixa Efetivos
fls. 205 R\$ 440.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant.Fixa Comissionado
fls. 206 R\$ 135.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 209 R\$ 100.000,00
31.90.91.00.01.01 – Sentenças Judiciais
fls. 210 R\$ 300.000,00
31.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 211 R\$ 200.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 212 R\$ 250.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 213 R\$ 15.000,00
33.90.91.00.01.01 – Sentenças Judiciais
fls. 218 R\$ 500.000,00

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

44.90.93.00.01.01 – Indenizações por Desapropriação
fls. 220 R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
P.T.: 10001.0612200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 229 R\$ 280.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 230 R\$ 325.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 231 R\$ 175.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 232 R\$ 265.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 234 R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
P.T.: 12001.0412401152.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 274 R\$ 175.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 276 R\$ 60.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 277 R\$ 20.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 278 R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.1312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 305 R\$ 220.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 306 R\$ 100.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 307 R\$ 40.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 308 R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
P.T.: 24001.1112200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 331 R\$ 160.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 332 R\$ 110.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 333 R\$ 60.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 334 R\$ 100.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 337 R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
P.T.: 25001.2312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 379 R\$ 110.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 380 R\$ 120.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 381 R\$ 165.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 383 R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
P.T.: 26001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 483 R\$ 225.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 484 R\$ 340.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 485 R\$ 75.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 486 R\$ 55.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 489 R\$ 20.000,00
33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis

fls. 493 R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 28001.1912200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 519 R\$ 30.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 520 R\$ 90.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 521 R\$ 55.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 523 R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
P.T.: 32001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01.01 – Venc. Vant. Fixa Secretário
fls. 533 R\$ 108.000,00
31.90.11.04.01.01 – Venc. Vant. Fixa Subsecretário
fls. 534 R\$ 36.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa comissionado
fls. 536 R\$ 140.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição patronal / RGPS
fls. 537 R\$ 160.000,00

P.T.: 32001.2413100712.012 – Divulgação Oficial do Governo
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 547 R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01.01 – Venc. Vant. Fixa Secretário
fls. 549 R\$ 135.000,00
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 551 R\$ 7.270.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 552 R\$ 4.740.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 553 R\$ 380.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 554 R\$ 360.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 558 R\$ 10.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Emtulhos e Outros
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 585 R\$ 8.000.000,00

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
P.T.: 36001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 595 R\$ 20.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 596 R\$ 55.000,00

SECRETARIA DE CULTURA
P.T.: 39001.1312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 650 R\$ 120.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 651 R\$ 240.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 652 R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
P.T.: 40001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01.01 – Venc. Vant. Fixa Secretário
fls. 670 R\$ 48.000,00
31.90.11.04.01.01 – Venc. Vant. Fixa Subsecretário
fls. 671 R\$ 24.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0812200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 758 R\$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030101582.035 – Operacionalização das Unidades

de Saúde
31.90.11.06.16.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 943 R\$ 11.340.000,00

P.T.: 15001.1012202292.275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris

31.90.11.05.16.08 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1068 R\$ 945.000,00
31.90.11.06.16.08 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 1069 R\$ 30.000,00

P.T.: 15001.1030100502.208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF
31.90.11.05.16.02 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1002 R\$ 130.000,00

P.T.: 15001.1012200082.153 – Pagamento de Pessoal
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 992 R\$ 1.900.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 993 R\$ 14.500.000,00

P.T.: 15001.1030501952.308 – Manut. Operac. da Vig. Amb. Epi-
demiológica e Sanitária
31.90.11.05.16.04 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1096 R\$ 910.000,00
31.90.11.06.16.04 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 1097 R\$ 130.000,00

P.T.: 15001.1030200492.023 – Manutenção, Funcionamento e Ampliação do Samu
31.90.11.05.16.03 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 931 R\$ 405.000,00
31.90.11.06.16.03 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 932 R\$ 455.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 29001.1812200082.068 – Manut. e Func. do Fundo Especial de Conservação Ambiental

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1399 R\$ 940.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 1400 R\$ 400.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 1401 R\$ 178.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1402 R\$ 110.000,00

P.T.: 29001.1854101801.318 – Dest. Final Ambient. Aquada de Resíduos Sólidos Urbanos
33.90.39.04.12.03 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1368 R\$ 500.000,00

P.T.: 29001.0618200692.130 – Operacionalização da Defesa Civil

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1434 R\$ 20.000,00

FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
P.T.: 20007.2575200901.113 – Modernização da Iluminação Pública

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1470 R\$ 55.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls. 1471 R\$ 125.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 1472 R\$ 25.000,00
31.91.13.04.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1473 R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 69 R\$ 585.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 89 R\$ 435.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 112 R\$ 50.000.000,00

P.T.: 07001.1751201231.296 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 114 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1648201231.315 – Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais

44.90.51.01.12.01 – Obras e instalações
fls. 120 R\$ 950.000,00

P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação e Revitalização de Calçadas

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 128 R\$ 2.000.000,00

P.T.: 07001.1545201881.379 – PAC – 2

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 143 R\$ 500.000,00

P.T.: 07001.1545201881.400 – Revitalização do Centro de São João de Meriti

44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações
fls. 147 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1745101131.417 – InfraEstrutura Geral em Diversas Localidades

44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações
fls. 151 R\$ 2.800.000,00

P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação da Rede de Drenagem

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 152 R\$ 5.000.000,00

P.T.: 07001.1581201241.422 – Reforma e Modernização de Campo de Futebol

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 155 R\$ 950.000,00

P.T.: 07001.1539201971.425 – Implantação de Museu

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 157 R\$ 2.000.000,00

P.T.: 07001.1545202051.432 – Construção, Reforma e melhorias de Moradias

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 163 R\$ 900.000,00

P.T.: 07001.1545201131.477 – Pavimentação de Diversas Ruas

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 167 R\$ 13.000.000,00

P.T.: 07001.1545201131.478 – Pavimentação de Ruas

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 168 R\$ 1.900.000,00

P.T.: 07001.1545201241.480 – Reforma de Quadra Poliesportiva

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 170 R\$ 500.000,00

P.T.: 07001.1545201241.482 – Reforma da Quadra da Praça da Bandeira

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 172 R\$ 700.000,00

P.T.: 07001.1545201241.483 – Reforma da Quadra no Campo do Safira

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 173 R\$ 700.000,00

P.T.: 07001.1545201241.484 – Construção de Quadra no Bairro Venda Velha

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 174 R\$ 900.000,00

P.T.: 07001.1545201241.485 – Construção de Quadra no Castelo

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 175 R\$ 900.000,00

P.T.: 07001.1545201241.486 – Construção de Quadra no Jardim Noia

44.9051.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 176 R\$ 500.000,00

P.T.: 07001.1545201241.487 – Construção de Quadra na Vila Ruth

44.9051.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 177 R\$ 800.000,00

P.T.: 07001.1545201241.488 – Construção de Quadra na Avenida do Comércio

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 178 R\$ 900.000,00

P.T.: 07001.1545201241.489 – Construção de Quadra no Parque Alian

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 179 R\$ 700.000,00

P.T.: 07001.1581201241.523 – Reforma da Quadra da Praça da Pedra Ruiva

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 181 R\$ 400.000,00

P.T.: 07001.1745101131.525 – Drenagem e Pavimentação de Ruas

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 183 R\$ 2.000.000,00

P.T.: 07001.1545201241.526 – Revitalização de Praças

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 184 R\$ 900.000,00

P.T.: 07001.1581201241.527 – Reforma de Campos de Futebol

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 185 R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL

P.T.: 29001.1812201741.286 – Elaboração e Implantação da Agenda 21

33.90.30.99.12.02 – Outros Materiais
fls. 1340 R\$ 90.000,00

33.90.36.03.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Física
fls. 1341 R\$ 20.000,00

33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
fls. 1342 R\$ 55.000,00

P.T.: 29001.1854201761.302 – Implantação do Sistema Munic. de Informações Ambientais

33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais
fls. 1348 R\$ 440.000,00

33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa jurídica
fls. 1349 R\$ 450.000,00

P.T.: 29001.1854201761.303 – Elaboração de Estudos Técnicos de Meio Ambiente

33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Juridica
fls. 1352 R\$ 150.000,00

P.T.: 29001.1854201761.304 – Diagnóstico, Levantamento, Identificação de Indicadores

33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1353 R\$ 80.000,00

P.T.: 29001.1854101791.314 – Implantação e Criação de Novas Unidades

33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais.
Fls.1360 R\$ 20.000,00

P.T.: 29001.1812201761.512 – Cooperação Técnica

33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls. 1393 R\$ 50.000,00

FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

P.T.: 20007.2575200901.113 – Modernização da Iluminação

Pública

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 1474 R\$ 95.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1475 R\$ 1.300.000,00

44.90.51.99.01.01 – Obras e Instalações
fls. 1476 R\$ 40.000,00

44.90.52.04.01.01 – Veículos
fls. 1477 R\$ 90.000,00

P.T.: 20007.2575200901.440 – Ampliação/Expansão da Iluminação Pública

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1478 R\$ 800.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5632/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 154 de 25 de junho de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 953.618,67(Novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MELHOR IDADE

P.T.: 41001.041220082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01.01 – Venc.Vant.Fixa Secretário
fls. 684 R\$ 120.000,00

31.90.11.04.01.01 – Venc.Vant.Fixa Subsecretário
fls. 685 R\$ 60.000,00

31.90.11.05.01.01 – Venc.Vant.Fixa Efetivos
fls. 686 R\$ 100.000,00

31.90.11.06.01.01 – Venc.Vant.Fixa Comissionado
fls. 687 R\$ 325.618,67

31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 688 R\$ 98.000,00

31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 689 R\$ 80.000,00

33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 690 R\$ 20.000,00

33.90.30.19.01.01 – Mat.Consumo / Adiantamentos
fls. 691 R\$ 10.000,00

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 1501 R\$ 10.000,00

33.90.39.02.01.01 – Comunicações
fls. 1507 R\$ 70.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1508 R\$ 40.000,00

33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 1509 R\$ 10.000,00

44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 1510 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

P.T.: 40001.0412200082.2010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01.01 – Venc.Vant.Fixa Secretário
fls. 670 R\$ 84.000,00
31.90.11.04.01.01 – Venc.Vant.Fixa Subsecretário
fls. 671 R\$ 42.000,00
31.90.11.05.01.01 – Venc.Vant.Fixa Efetivos
fls. 672 R\$ 150.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc.Vant.Fixa Comissionado
fls. 673 R\$ 318.350,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 674 R\$ 97.268,67
31.91.13.05.01.01 – Contribuição patronal / RPPS
fls. 675 R\$ 80.000,00
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis
fls. 676 R\$ 10.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 677 R\$ 10.000,00
33.90.30.19.01.01 – Mat.Consumo / Adiantamentos
fls. 678 R\$ 10.000,00

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 679 R\$ 10.000,00
33.90.39.02.01.01 – Comunicações
fls. 680 R\$ 22.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 681 R\$ 10.000,00
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 682 R\$ 100.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls. 683 R\$ 10.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

ATA DA REUNIÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI SOCIEDADE CIVIL

Aos 25 dias do mês de Abril de 2013, atendendo à Convocação do Fórum Municipal pela igualdade Racial de São João de Meriti, reuniram-se na ABM – Conselho de Entidades Populares, representantes de organizações da sociedade civil com atuação no Município, com o objetivo de realizar a Eleição de 12 (doze) dessas organizações, para comporem o Conselho Municipal pela Igualdade Racial de São João de Meriti, o COMIRA. A primeira convocação marcada para às 16h, não alcançou o quórum. Aguardou-se então, a segunda convocação, que se deu às 16:30h. Conferido o quórum, procedeu-se a seguir, com o início da reunião. A Sra. Katia Maria, representante da Comissão Organizadora do Fórum, faz a saudação inicial à todos/as, explicando o motivo da convocação e pede para que todos/as se apresentem. As instituições da sociedade civil e seus representantes se apresentaram na seguinte ordem: Centro Social Phenix – Sr. Samuel; Casa da Cultura – Sra. Katia Maria; Centro Comunitário da Rua São Marcos – Sra. Cristiane de Souza; Pastoral Afrobrasileira – Sr. Djalma José de Souza, Sr. Flávio Arruda e Sra. Maria José; ABM (Conselho de Entidades Populares) - Sra. Elizabeth da Silva Santos; Associação de Moradores de Venda Velha – Sra. Nilcéa; ASPAS (Associação Social Paulo Sexto) – Sra. Felismina das Graças Norte Vicente; APPH/CLIO (Associação de Professores e Pesquisadores de História) – Sra. Ercília Coelho; A seguir, foi a vez dos seguintes representantes do Governo, convidados para falar: SEMDIR (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Igualdade Racial), Sr. Willian Lyra (Superintendente da Igualdade Racial) e Sra. Maria da Fé Silva Viana (Coordenadora de Eventos da Igualdade Racial). O Sr. Willian, justificou a ausência da Sra. Leila Regina Silva Soares (Subsecretária), também convidada, pois a mesma se encontrava fora do Município, preparando a Conferência Estadual da Igualdade Racial. Aproveita, para também informar que ele não poderá ficar até o final, pois, tinha uma prestação de contas para fazer para o Ministério da Fazenda e após, iria se encontrar com a Subsecretária. A Sra. Zezé justifica a ausência da Mãe Zilmar (Casa de Caridade pai Benedito D'Angola), pois a mesma estria preparando a festa do dia das mães na sua instituição. A Sra. Katia Maria também informa que a Casa de Cláudia não pode participar desta vez, mas se dispôs a participar das próximas reuniões. Terminado o momento de justificativas, a Sra. Kátia retoma a palavra e diz que o Conselho é paritário e que ele precisa ser reorganizado para que possa atuar nas questões raciais. Passa a palavra para o Sr. Willian. Este, fez um histórico da trajetória do Fórum, do Conselho e da Superintendência de igualdade Racial, assinalando alguns, dos muitos momentos importantes para a igualdade racial:

A proposição da lei que criou o Conselho, pelo então Presidente da Câmara, Ver. Padre Adelar;
A realização pelo Conselho da I Conferência Municipal da Igualdade Racial;

A atuação e o modelo de gestão do Conselho, que o tornou referência para outros Municípios;

Visita do Ministro Edson Santos no encontro Repactuação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em São João de Meriti; Criação de um espaço de gestão de políticas públicas, com pessoas históricas e militantes da causa;

Enfatizou ainda o Sr. Willian a importância do Conselho e seu trabalho para a implementação da gestão municipal.

Comentou sobre alguns avanços que o órgão criado – SUPPIR MERITI e destacou a necessidade de se ter um Fórum atuante, para que o Conselho e consequentemente a gestão pública estejam ambos, fortalecidos.

O Sr. Djalma, representante da Pastoral Afro, faz comentários sobre a Conferência estadual, ressaltando suas dificuldades, especialmente, a dificuldade de garantir direitos para a Baixada.

Acrescenta que o Fórum precisa ter regularidade para preparar os participantes para as Conferências. Menciona ainda que o Conselho tem um Fundo.

A Sra. Maria da Fé – representante do governo e a Ercília – representante da APPH-CLIO fazem intervenções alusivas a não participação do Órgão público SUPPIR no Conselho.

A Sra. Tânia Cubiça – representante da ASPAS, se apresentou e comentou sobre a necessidade de se ter informações sobre verbas, na Lei que cria o Conselho, sob o risco de se perder tais informações que poderiam ajudar no avanço do processo. Critica a ausência de algumas organizações que não compareceram ao chamado do Fórum.

A Sra. Cristiane Souza – representante do Centro Comunitário da Rua São Marcos e da Comissão Organizadora do Fórum, também critica a ausência de organizações e acrescenta que muitas organizações fortalecem ao Conselho e não ao Fórum, fragilizando-o. Conclama à todos e todas a participarem mais do Fórum da Sociedade Civil, sob pena de se fortalecer a individualidade e não a coletividade. Reclama ainda que, em pouco mais de um ano, não se conseguiu realizar uma reunião do Fórum com mais de quatro pessoas, reduzindo assim o seu poder de intervenção.

A Sra. Katia Maria – representante da Casa da Cultura, interrompe nesse momento para fazer menção ao bom trabalho desenvolvido pela Sra. Cruzelly Ferreira – ex-presidenta do Conselho.

O Sr. Willian Lyra encerra a sua participação e se coloca à disposição do Fórum em outras oportunidades.

A Sra. Cristiane Souza agradece a presença do Governo e continua, agora, explicando para os/as presentes sobre os procedimentos da Convocação, formato do Conselho e sobre como se dará o processo de escolha das instituições.

Nesse momento, passou-se para a apresentação de duas instituições que chegarão no decorrer da reunião. Respectivamente, o Fórum de Mulheres Negras Cristãs da Igreja Metodista – Sras. Carmem de Souza e Sandra Lima, e o Projeto Jovens Pesquisadores do Ciep 400 Oswald de Andrade – Sra. Nádia Aparecida Tobias.

Continuando, a Sra. Cristiane Souza explica que o COMIRA é composto da seguinte maneira:

Sociedade Civil: 06 INSTITUIÇÕES TITULARES E 06 INSTITUIÇÕES SUPLENTE (A instituição Suplente não é a mesma instituição Titular), e

Poder Público: 06 INSTITUIÇÕES TITULARES, CUJAS MESMAS INDICAM SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE.

Explica ainda que as instituições precisarão enviar um Ofício ao COMIRA, indicando o nome do seu representante. No caso da Sociedade Civil, a Suplência é sempre de uma instituição diferente

da instituição do Titular, não podendo este, em caso de ausência, enviar outro representante da sua própria instituição, que não seja o nome indicado no Ofício.

No caso de, a Instituição titular precisar sair do Conselho, quem assume é a instituição suplente. Se um membro precisar sair, sua própria instituição procederá a troca.

Após as explicações, passou-se à chamada das Instituições presentes, interessadas em participar e devidamente documentadas, verificando-se que não havia instituições suficientes para completar quatro suplências.

Após breve debate sobre o procedimento, por unanimidade, decidiu-se:

1) Convidar duas instituições presentes, porém, sem a documentação requerida. As instituições ASPAS – Ação Social Paulo Sexto e Associação de Moradores da Venda Velha concordaram em participar. Estipulou-se um prazo para a apresentação de tais documentos;

2) Designar a Comissão Organizadora do Fórum para entrar em contato com três outras instituições, que apesar de ausentes, têm um histórico de ativismo no combate ao racismo e participação no Conselho e demonstraram, por ocasião da Convocação, interesse em participar: Casa Pai Benedito D'Angola – Mãe Zilmar, Ilê Ase Aiaba Omindum – Mãe Lúcia de Oxum e Casa de Cláudia – Mãe Marilena.

Realizada nova chamada, o Conselho Municipal pela Igualdade Racial de São João de Meriti, terá a seguinte composição da Sociedade Civil (enquanto aguarda a confirmação das suplências:

Nº TITULAR SUPLENTE

1) CIEP 400 OSWALD DE ANDRADE ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E PROFESSORES DE HISTÓRIA – CLIO

2) CASA DA CULTURA CENTRO SOCIAL FÊNIX

3) ABM- CONSELHO DE ENTIDADES POPULARES ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VENDA VELHA

4) FÓRUM PERMANENTE DE MULHERES NEGRAS CRISTÃS

5) PASTORAL AFROBRASILEIRA (PASTORAL AFRO)

6) CENTRO COMUNITÁRIO DA RUA SÃO MARCOS ASPAS – ASSOCIAÇÃO PAULO SEXTO

As instituições deverão entregar os respectivos Ofícios (cujo modelo, será enviado pela Comissão Organizadora do Fórum), co o nome da pessoa que a representará, na próxima reunião do Fórum, que será no dia 07 de Junho, às 15h, na ABM.

A Sra. Nádia Aparecida – representante do Ciep 400, faz uso da palavra e aponta a necessidade de se fazer uma agenda municipal, afirmando que há verbas para viabilizar tal agenda.

A Sra. Maria da Fé – representante da SUPPIR Meriti, fala sobre a necessidade de se tirar da gaveta uma Lei 936/97, que versa sobre a realização de atividades no Mês da Consciência Negra.

A Sra. Tânia Cubiça torna a afirmar que é necessário se cobrar o Fundo nesse momento.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu Ercília Coelho de Oliveira (Representante da APPH-CLIO), redigi e assino a presente Ata, que, depois de lida a aprovada, assinam também, os demais representantes presentes.

ERCÍLIA CÔELHO DE OLIVEIRA
São João de Meriti, Abril de 2013

MERITI - PREVI

PORTARIA 08-AD/2014 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2014, **Edna Andiana Cerqueira de La Fuente**, matrícula nº 00109, no Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Licitação, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAE, e torná-la exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Assessor da Presidência, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - Meriti Previ.

São João de Meriti, 11 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente

nistrativo n.º 149/2014.

São João de Meriti, 20 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-005-RV/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

REVERTER a contar de 18 de fevereiro de 2014, a cota-parte percebida pelo pensionista **LEVI DA SILVA RIBEIRO JUNIOR**, matrícula 61486, data de nascimento 1/02/1993, por ter atingido idade limite, para os pensionistas **MÔNICA DOS SANTOS HENRIQUE**, matrícula 61484 e **YURI HENRIQUE RIBEIRO**, matrícula 61485, com a reversão, os pensionistas passam a perceber 50% do valor da pensão, ficando a cota-parte fixada em **R\$ 508,92 (quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, para cada pensionista, totalizando **R\$ 1.017,84** (um mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos), dos vencimentos deixados pelo ex-servidor **LEVI DA SILVA RIBEIRO**, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 e Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no **Processo Administrativo n.º 150/2014**.

São João de Meriti, 20 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA Nº. 008/2014 GAB-SEMUS.

“Apurar furto e danos na Unidade Posto de Saúde – Rua Bela Vista, s/n – Bairro Parque José Bonifácio”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Renato C. Lopes Gonçalves, Mat. 76.610; Carlos Pereira de Oliveira, Mat. 76.251; Maurício Bezerra, mat. 75.515 e Arise Marcelle França da Costa, Mat. 93.807 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 25 de Março de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

PORTARIA Nº. 009/2014 GAB-SEMUS.

“Apurar denúncia – Rádio Tupi”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Carlos Pereira de Oliveira, Mat. 76.251; Renato C. Lopes Gonçalves, Mat. 75.515; Lindaura Teixeira de Mello, Mat. 9651 e Arise Marcelle França da Costa, Mat. 93.807 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 25 de Março de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

PORTARIA Nº. 010/2014 GAB-SEMUS.

PORTARIA-002-RV/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

REVERTER a contar de 06 de novembro de 2013, a cota-parte percebida pelo pensionista **CARLOS HENRIQUE DE AQUINO VIANNA**, matrícula 61195, por ter atingido idade limite, para os pensionistas **DENILDA DE AQUINO**, matrícula 61325, **VANIA GOMES PEREIRA**, matrícula 61389, e **RAQUEL DE AQUINO VIANNA**, matrícula 61194, com a reversão, os pensionistas passam a perceber 33,33% do valor da pensão deixada pelo ex-servidor **EZIO RODRIGUES VIANNA**, totalizando **R\$ 941,20** (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 e Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, e **Processo Administrativo n.º 628/2013**, ficando a pensão fixada para cada pensionista, conforme abaixo discriminada:

1 - Vencimento.....	Decreto Municipal
5604/13/14.....	R\$241,33
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	
(30%).....	R\$72,40
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	
T O S.....	R \$
.....313,73	

São João de Meriti, 10 de janeiro de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“AVISO DE LICITAÇÃO”
CONVITE N.º 018/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO GLOBAL
Processo n.º 15-3761/2013

OBJETO: Aquisição de Bebedouros Industriais, com instalação, a serem utilizados nas Unidades de Saúde: Posto de Assistência Médica Dr. Abdon Gonçalves, Unidade de Pronto Atendimento 24h Jardim Iris, Posto Médico Sanitário de Eden, Posto Médico Sanitário Vila União, Centro de Saúde Anibal Viriato de Azevedo e Posto Médico Sanitário Vila São João, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti.

ABERTURA: 03/ABRIL/2014
HORARIO: 10:H00

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

“Apurar denúncia de desvio de gêneros alimentícios e má conduta de Servidor na cozinha do Pam Meriti”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Patrícia Carvalho Coelho, Mat. 76.183; Daisy de Sá Vieira, Mat. 76.773 e Fares Bunahum, Mat. 76.791 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 25 de Março de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-3567/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: ADITIVAÇÃO 24,97%

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, acolho e RATIFICO a ADITIVAÇÃO em 24,97% por cento ao valor do contrato inicial, na forma do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº. 8666/93, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II. À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III - Publique-se

São João de Meriti, 20 de Março de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-3546/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: ADITIVAÇÃO 24,95%

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, acolho e RATIFICO a ADITIVAÇÃO em 24,95% por cento ao valor do contrato inicial, na forma do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº. 8666/93, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II. À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III - Publique-se

São João de Meriti, 20 de Março de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde
Mat. 94.462

Processo N.º 15-3545/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: ADITIVAÇÃO 24,89%

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, acolho e RATIFICO a ADITIVAÇÃO em 24,89% por cento ao valor do contrato inicial, na forma do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº. 8666/93, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II. À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III - Publique-se

São João de Meriti, 20 de Março de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde
Mat. 94.462

“AVISO DE LICITAÇÃO”
Processo n.º 15-1835/2013

ERRATA

Onde se lê: “AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se: “AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OSCAR BERRO
Secretário de Saúde da PMSJM

“AVISO DE LICITAÇÃO”
Processo n.º 15-1059/2013

ERRATA

Onde se lê: “AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se: “AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OSCAR BERRO
Secretário de Saúde da PMSJM

“AVISO DE LICITAÇÃO”
CONVITE N.º 014/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO GLOBAL
Processo n.º 15-2723/2013

1. DO OBJETO -

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de Reparos e Adequações no prédio da Superintendência da Melhor Idade situado à rua Paraense, Jardim Meriti- RJ na forma da descrição contida no edital e respectivos anexos, vinculados a este Convite.

Abertura: **03 de abril de 2014.**
HORÁRIO: **10h00min**

Retirada do Edital (mediante apresentação do Convite): Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17h00min**, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Presidente da CPL

“AVISO DE LICITAÇÃO”
CONVITE N.º 02/2014
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM
Processo n.º 15-2685/2013

1. DO OBJETO -

O objeto consiste na aquisição de Equipamentos Médicos para atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE) da SEMUS, de acordo com o que consta do Termo de Referência (Anexo I) do correspondente Edital.

Abertura: **02 de abril de 2014.**
HORÁRIO: **10h00min**

Retirada do Edital (mediante apresentação do Convite): Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17h00min**, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Presidente da CPL

“AVISO DE LICITAÇÃO”
CONVITE N.º 01/2014
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM
Processo n.º 15-1582/2013

1. DO OBJETO -

O objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática e outro (material permanente) para o Fundo Municipal de Saúde, da SEMUS.

Abertura: **01 de abril de 2014.**
HORÁRIO: **10h00min**

Retirada do Edital (mediante apresentação do Convite): Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17h00min**, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Presidente da CPL

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!